

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº. 31/2018**

**PAD Nº 45/2017**

O **Conselho Federal de Enfermagem – Cofen**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, e este Pregoeiro, designado pela Portaria Cofen nº. 1176, de 4 de setembro de 2017, tornam público, na forma da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e suas alterações, bem como subsidiariamente, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, ainda que não citadas expressamente, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR VALOR DO ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, constante do PAD Cofen nº. 45/2017.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2018**

**HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CÓDIGO UASG: 389320**

**I. DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital tem por objeto aquisição de material permanente (mobiliário), a fim de atender as necessidades dos diversos setores do Conselho Federal de Enfermagem em Brasília-DF, bem como, para o Escritório Administrativo do Cofen no Rio de Janeiro-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

**1.2.** Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Código de Despesas nº. 6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS (Mobiliário em Geral).

**III. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que:

a) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

b) Estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.3.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Cofen responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4. Não poderão participar deste Pregão:**

- a) Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Conselho Federal de Enfermagem, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- e) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - f.1) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- i) Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, por tratar se de objeto que não é considerado vultoso e nem de alta complexidade;
- l) Cooperativa de mão de obra, conforme no art. 5 da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.
  - l.1. Mecanismos de comando e controle visando assegurar a adoção de métodos e padrões que serão rotineiramente cobrados;
  - l.2. Relação de hierarquia técnica e funcional entre os profissionais;
  - l.3. Níveis diferenciados de responsabilização técnica.

**IV. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL.**

**4.1.** Os pedidos de esclarecimentos sobre este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até três (3) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes@cofen.gov.br](mailto:licitacoes@cofen.gov.br).

**4.2.** Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital. Qualquer impugnação deverá ser protocolizada até dois (2) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes@cofen.gov.br](mailto:licitacoes@cofen.gov.br).

**4.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro (24) horas.

**4.4.** Acolhida a impugnação aos termos deste Edital, designar-se-á nova data para a realização da sessão pública, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das



propostas.

**4.5.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por meio do seguinte link: [acesso livre>pregões>agendados](#), para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar de o certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

## **V. DA PROPOSTA E DE SEU ENCAMINHAMENTO.**

**5.1.** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.1.1.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total para a prestação dos serviços e a sua descrição em conformidade com as especificações e demais características do Termo de Referência – Anexo I, já considerados e inclusos todos os tributos, tarifas e todas as despesas decorrentes da execução do objeto.

**5.1.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

**5.1.3.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

**5.1.4.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesse diploma normativo.

**5.1.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**5.2.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**5.2.1.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**5.3.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital, podendo ser prorrogada a pedido do Pregoeiro e com anuência do licitante.

**5.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **VI. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Para fins de estimativa de valor a ser pago pelo Contratante à Contratada pela prestação do serviço que é objeto do presente Edital, utiliza-se como valor máximo os valores descritos no anexo II do Termo de Referência, modelo de proposta de preços, os quais perfazem o valor global de **R\$ 211.732,92** (duzentos e onze mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

**6.2.** Os preços acima indicados já levam em conta todas e quaisquer despesas para a prestação dos serviços na forma descrita no Anexo I – Termo de Referência.

**6.3.** A quantia apresentada acima não indica qualquer compromisso futuro, tão-somente refletindo valor estimado utilizando-se como referencial máximo para contratação.

## **VII. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**7.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**7.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **VIII. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** O Pregoeiro analisará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**8.2.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**8.3.** As proposta com valores acima do estimado neste edital, serão desclassificadas antes da fase de lances.

## **IX. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o preço total do item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.2.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**9.3.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

**9.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**9.5.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**9.6.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

**9.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, que informará, por meio de mensagem no sistema, o prazo de iminência.

**9.8.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta (30) minutos aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **X. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.**

**10.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até 5 (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.1.1.** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar um último lance, com desconto necessariamente superior àquele apresentado pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto deste Pregão.

**10.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática,

convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.1.3.** No caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se encontrem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento do lance final do desempate.

**10.2.** Não ocorrendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora da proposta originalmente melhor classificada se, após a negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado e a licitante for considerada habilitada.

## **XI. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

**11.1.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.2.** No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciará somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## **XII. DA NEGOCIAÇÃO**

**12.1.** Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **XIII. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**13.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**13.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**13.3.** Será rejeitada a proposta que apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**13.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Cofen ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**13.5.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

**13.6.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**13.7.** Se após as etapas de lances e negociação o valor obtido for superior ao máximo definido, o pregoeiro desclassificará a proposta.

**13.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

#### **XIV. DA HABILITAÇÃO**

**14.1.** A habilitação das licitantes será verificada por consulta on-line do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**14.2.** A licitante deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

**14.3.** Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item III – Participação, mediante consulta ao:

- a) Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- d) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU), no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3>

**14.4.** As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

**14.5.** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

**14.6.** Ao menos um (1) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove:

- a) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a presente licitação;
- b) Será aceito o somatório de atestados ou declarações para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

**14.7.** Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93. A comprovação será exigida somente no caso do proponente apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, obtidos no SICAF.

**14.8.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

**14.9.** Os documentos que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado.

- a) Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- b) Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Conselho Federal de Enfermagem, para o endereço descrito no rodapé deste edital.
- c) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- d) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos

somente em nome da matriz, e a licitante comprovar a centralização do recolhimento de contribuições na matriz, quando então todos os documentos deverão estar em nome desta;

e) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f) A não regularização da documentação, no prazo previsto na condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**14.10. O licitante deve apresentar também a documentação estabelecida no item 2 do Termo de Referência, anexo I deste edital.**

**14.11.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

**14.12.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

**XV. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**15.1.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro, por meio da ferramenta “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em arquivo único, a proposta de preço de acordo com o modelo anexo II do Termo de Referência, adequada ao lance final, além da documentação de habilitação solicitada.

**15.2.** No momento encaminhar a documentação, havendo a necessidade de encaminhar dois ou mais, estes deverão ser compactados no formato “.zip” ou outro semelhante e enviados em arquivo único.

**15.3.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**15.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

**15.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial.

**15.5.1** São exceções ao subitem acima:

a) Aqueles documentos que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

b) Se a empresa interessada comprovar a centralização do recolhimento de contribuições na matriz, quando então todos os documentos deverão estar em nome desta.

**15.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que forem analisados os documentos e o Pregoeiro registrar em ata a necessidade de envio de tais certidões atualizadas. O prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**15.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**15.8.** Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em seu original ou cópia autenticada no prazo de 3 (três) dias para a sede do Cofen, contados do término da sessão.

**15.9.** O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**15.10.** O prazo de envio dos documentos, estabelecido no subitem 15.1 poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

## **XVI. AMOSTRA**

**16.1.** Verificado o atendimento às condições de habilitação das proponentes que ofertaram menores preços por lote, o Pregoeiro solicitará as amostras dos produtos por elas ofertados, para verificação de sua qualidade e do atendimento às especificações do Anexo I deste Edital.

**16.2.** As amostras deverão ser entregues no prazo de dez (10) dias úteis, no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília – DF, no Setor de Almoxarifado, em dias de expediente, das 09h00min às 16h00min.

**16.3.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características.

**16.4.** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

**16.5.** Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

**16.6.** Será rejeitada a amostra que:

a) apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

b) apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta.

**16.7.** Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

**16.8.** Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

**16.9.** Após a homologação do certame, a licitante terá dois (2) dias úteis para retirar a amostra no endereço em que a entregou. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.

**16.10.** As amostras aprovadas e ainda em condições de servir ao uso a que se destinam serão consideradas entregues, ficando a proponente responsável pela entrega das quantidades faltantes.

## **XVII. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**17.1.** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de, pelo menos, trinta (30) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**17.2.** O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**17.3.** A recorrente que tiver sua intenção de interpor recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também no sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da

sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**17.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **XVIII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O julgamento das propostas de preços será pelo critério do **MENOR VALOR DO ITEM**, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências do certame.

## **XIX. DA CONTRATAÇÃO**

**19.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão e entrega de nota (s) de empenho (s) ao (s) licitante e (s) a quem for adjudicado o objeto da presente licitação.

**19.2.** A Adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, para retirar a nota de empenho.

**19.2.1.** O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**19.3.** Caso a licitante vencedora não apresente situação fiscal regular no ato da retirada da Nota de Empenho, ou caso venha a recusar-se a retirá-la, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido na alínea anterior e durante o prazo de vigência de sua proposta, decairá do direito à contratação, sem prejuízo de sujeitar-se às sanções cabíveis, ficando facultado ao Cofen o direito de convocar a próxima licitante na ordem de classificação ou revogar a licitação.

## **XX. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1.** As obrigações e responsabilidades do Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens **10** e **11**, respectivamente, do Termo de Referência, anexo I deste edital.

## **XXI. DAS PENALIDADES**

**21.1.** As penalidades às quais a contratada estará sujeita são as estabelecidas no item **16**, do Termo de Referência, anexo I deste edital.

## **XXII. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**22.1.** A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, nos termos do artigo 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

**22.2.** Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I deste edital;

**22.3.** A fiscalização exercida pelo Gestor do Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens do Termo de Referência.

## **XXIII. DO PAGAMENTO**

**23.1.** As condições de pagamento são as descritas no item **17** do termo de referência, anexo I deste Edital.

## **XXIV. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

**24.1.** As contratações decorrentes do presente certame licitatório poderão sofrer as alterações, conforme inteligência do contido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

**24.1.1.** As Contratadas ficam obrigadas a aceitarem, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

**24.1.2.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## **XXV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e no site do Cofen [www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br), com vista franqueada aos interessados.

**25.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**25.11.** Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;

Brasília-DF, 08 de novembro de 2018.

ROGÉRIO WOLNEY LEITE  
Pregoeiro

**ANEXO I DO EDITAL  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de material permanente (mobiliário), a fim de atender as necessidades dos diversos setores do Conselho Federal de Enfermagem em Brasília-DF, bem como, para o Escritório Administrativo do Cofen no Rio de Janeiro-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

**1.2. QUADRO RESUMIDO DE PRODUTOS**

<b>Item</b>	<b>Especificação Mínima (Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência).</b>	<b>Qtde.</b>
01	ARMÁRIO ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x1600mm.	16
02	ARMÁRIO BAIXO - Dimensões aproximadas: 800x500x740mm.	3
03	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x2100mm.	10
04	ARMÁRIO EXECUTIVO 04 PORTAS - Dimensões aproximadas 1800x505x745mm.	1
05	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS REGULÁVEIS - Assento com formato retangular medidas aproximadas 500mm de largura e 470mm profundidade.	1
06	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS - Assento medindo aproximadamente 490mm de largura e 460mm de profundidade. (04 unidades na cor azul escuro)	88
07	CADEIRA OPERACIONAL FIXA - Assento medindo aproximadamente 500mm de largura e 455mm de profundidade.	40
08	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS - Dimensões aproximadas: 400x470x587mm.	44
09	MESA DE CANTO - Mesa lateral de espera. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 57 cm Altura: 38 cm.	01
10	MESA EM "L" ANGULAR - Dimensões aproximadas: 1400(600)x1400(600)x740mm.	26
11	MESA EM "L" PENINSULAR - Dimensões aproximadas: 1800(700)x1600(600)x740mm	02
12	GABINETE EXECUTIVO EM "L" - Medindo aproximadamente 1800x2600x740mm - (Profundidade lado 2600mm é igual a 880mm e profundidade outro extremo variável entre 610 e 680mm)	01
13	MESA DE REUNIÃO REDONDA - Dimensões aproximadas: 1200x740mm	02

**2. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA**

2.1. Laudo técnico pericial, que comprove a adequação ergonômica do produto a ser fornecido conforme a NR 17, conforme disposição da Portaria nº 3.751/90 pelo Ministério do Trabalho,

e as Certificações ou Relatório de Ensaio (conforme apontado na descrição técnica dos itens) de conformidade com as: NBR 13962 (cadeiras), NBR 15878 (Assentos para espectadores), NBR 13961 (gaveteiros, credenzas e armários), NBR 13966 (mesas e plataformas) e 13967 (tampas suspensos) como indicado para os itens apontados no Termo Referência, toda cadeira deverá ter selo de garantia afixada sob o assento com código identificador do produto, contendo dados e contato do fabricante afim de rastreamento para efeito de garantia e assistência técnica. (Lei 8.078/1.990 Cap. V, Seção IV, Art. 39, Inc. VIII).

2.2. Os Laudos, Certificados e outros documentos devem guardar relação entre os modelos e linhas indicados nos mesmos e os modelos e linhas indicados em catálogos e na proposta, sob pena de desclassificação.

2.3. Declaração do Licitante que se compromete a fazer entrega e montagem dos itens solicitados, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, no prazo de 30 (trinta) dias, nas quantidades solicitadas conforme especificações descritas neste Termo Referência.

2.4. Os certificados emitidos por Organismo Certificador de Produto – OCP deverão estar em período de vigência, quando apresentados à Comissão de Licitação.

2.5. As certificações exigidas têm por base, a normalização técnica da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para comprovar, por meio dos respectivos ensaios previstos em cada uma das normas, as propriedades de segurança, físicas, mecânicas e ergonômicas de alguns mobiliários a serem adquiridos.

2.6. As certificações mencionadas buscam resguardar o interesse da Administração a fim de que se possa adquirir mobiliário com maior durabilidade, adiando, desta forma, a necessidade de aquisições futuras de maior vulto, bem como minimizando a necessidade de reparos ou troca dos mobiliários.

2.7. A exigência dos laudos e certificados está sendo feita para mobiliários de uso comum, em que as empresas do ramo no mercado, em sua grande maioria, já possuem as aludidas certificações.

### **3. MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Os materiais a serem adquiridos são aqueles caracterizados de natureza comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º da lei 10.520, de 17/07/2002;

3.2. A contratação de pessoa jurídica para aquisição de material, objeto deste Termo de Referência, encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17/07/2002; no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, no Decreto 5.450, de 31/05/2005, que instituem e regulamentam a modalidade de Pregão e Pregão Eletrônico, ainda, a IN/MARE nº 05, de 21/07/1995; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3.3. A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. Após a reativação do escritório do Cofen na cidade do Rio de Janeiro, houve a necessidade da disponibilização de infraestrutura para viabilizar o início das atividades institucionais no referido local. Assim, o Setor de Patrimônio entreviu a necessidade de se adquirir mobiliário, a fim de garantir o adequado funcionamento do escritório do Cofen no Rio de Janeiro.

4.2. A aquisição do mobiliário para Sede do Conselho Federal de Enfermagem em Brasília-DF, decorre da necessidade de substituir o mobiliário danificado que oferecem risco a saúde dos funcionários, bem como na necessidade de oferecer o mínimo de ergonomia e a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.

4.3. Por fim, considerando que a estrutura do Cofen está voltada para as rotinas internas do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e, ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária tal aquisição, conforme solicitação do Setor de Patrimônio.

## **5. RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento do Cofen no exercício de 2018, e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

## **6. AMOSTRA**

6.1. Verificado o atendimento às condições de habilitação das proponentes que ofertaram menores preços por item, o Pregoeiro solicitará as amostras dos produtos por elas ofertados, para verificação de sua qualidade e do atendimento às especificações do Anexo I deste Edital.

6.2. As amostras deverão ser entregues no prazo de dez (10) dias úteis, no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília – DF, no Setor de Almoxarifado, em dias de expediente, das 09h às 16h.

6.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características.

6.4. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

6.5. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

6.6. Será rejeitada a amostra que:

a) apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

b) apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta.

6.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

6.8. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

6.9. Após a homologação do certame, a licitante terá dois (2) dias úteis para retirar a amostra no endereço em que a entregou. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.

6.10. As amostras aprovadas e ainda em condições de servir ao uso a que se destinam serão consideradas entregues, ficando a proponente responsável pela entrega das quantidades faltantes.

## **7. PRAZO DE ENTREGA**

7.1. Deverá ser efetuada a entrega do material em perfeitas condições, no local indicado pelo Cofen, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho, dependendo do caso, em estrita observância das especificações do Edital, da proposta e deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual deverão constar detalhadamente as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência.

## **8. LOCAL DE ENTREGA**

8.1. A entrega deverá ser feita diretamente ao setor requisitante, localizado no Conselho Federal de Enfermagem SCLN Quadra 304, Bloco E, Lote 9, Brasília-DF, bem como, no Escritório Administrativo do Cofen no Rio de Janeiro-RJ localizado na Rua da Glória, nº 190, 12º andar de

segunda à sexta-feira e das 08h30 às 16h30; e

8.2. A empresa vencedora deverá, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o setor requisitante, telefone (61) 3329-5837.

Item	Quantidade	Local de entrega
01	16	Cofen-DF
02	03	Cofen-DF
03	02	Cofen-RJ
	08	Cofen-DF
04	01	Cofen-RJ
05	01	Cofen-RJ
06	05	Cofen-RJ
	83	Cofen-DF
07	04	Cofen-RJ
	36	Cofen-DF
08	09	Cofen-RJ
	35	Cofen-DF
09	01	Cofen-DF
10	03	Cofen-RJ
	23	Cofen-DF
11	01	Cofen-RJ
	01	Cofen-DF
12	01	Cofen-RJ
13	02	Cofen-DF

## 9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os bens deverão ser entregues em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante, procedência e validade, quando for o caso.

9.2. Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento provisório.

9.3. O prazo de garantia deve ser, no mínimo, de 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo.

9.4. O recebimento dos bens será efetuado nos seguintes termos:

9.4.1. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega dos bens nas dependências do Cofen, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

9.4.2. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

9.4.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.4.4. Se houver recusa dos bens, no todo ou em parte, a Contratada deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para o Cofen e dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.

9.5. No caso de fornecimento de bens de procedência estrangeira, o Fornecedor deverá apresentar ao Cofen, no ato de entrega dos bens, os documentos que comprovem que a importação foi realizada regularmente. A falta desses documentos impossibilitará o Recebimento Provisório pelo Cofen.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 5.450/2005, e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

10.1.6. Não praticar atos de ingerência no Cofen, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 5.450/2005, e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

11.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pelo Cofen;

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.1.7. Disponibilizar ao Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.1.8. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.1.10. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador e atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

11.1.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Cofen;

11.1.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.1.13. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pelo Cofen, para representá-la na execução do contrato;

11.1.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.1.15. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;

11.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12. SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13. DA HABILITAÇÃO**

13.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.3. Realizada a habilitação parcial no Sicaf, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 3 - Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

- a) Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

13.4. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

13.5. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:

13.5.1. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

13.5.2. Ao menos um (1) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove:

a) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a presente licitação;

b) Será aceito o somatório de atestados ou declarações para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

13.5.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento), relativamente à data da apresentação da proposta, que será calculado com base no valor estimado para a vigência inicial do contrato, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93. A comprovação será exigida somente no caso de o proponente apresentar resultado inferior a 01 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, obtidos no SICAF.

13.6. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.7. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da ferramenta “Enviar anexo” do sistema Comprasnet.

13.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame licitatório.

## **14. PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1. A proponente deverá apresentar proposta de preço por item, conforme tabela constante no Anexo II deste Termo de Referência, facultando ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

14.1.1. Não serão aceitos os itens da proposta que tiverem os preços maiores que o estimado.

14.1.2. Todos os preços unitários e totais devem estar abaixo do estimado, o que deve ser observado e exigido.

14.2. Os preços dos itens fornecidos deverão ser expressos em Reais, conter todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento e serão fixos e irrevogáveis;

14.3. Na proposta, conforme Anexo II, deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

## **15. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar

e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Cofen ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante do Cofen anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Cometer inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não manter a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Conselho Federal de Enfermagem, pelo prazo de até dois anos;

16.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Cofen Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.4. O processo com o pedido de declaração de inidoneidade conforme item 14.3.5 deste termo de referência será a Presidência do Cofen, em atenção ao art. 87, § 3º da Lei nº 8666/1993.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Cofen em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Cofen, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. FORMA DE PAGAMENTO**

17.1. A Nota Fiscal referente aos itens entregues e aceitos deverá ser remetida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de pagamento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o “atesto”:

17.1.1. A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da Contratada para depósito do pagamento;

17.1.2. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

17.1.3. O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda que as mesmas estejam disponíveis para emissão, não desobriga o Cofen de efetuar o pagamento das Notas Fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo gestor do Contrato.

17.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

17.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Cofen, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

## **18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

18.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o Cofen, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

18.1.1. Que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

18.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

18.1.3. Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

18.1.4. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

18.2. A comprovação do disposto no item 18.1. poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o material fornecido cumpre com as exigências do edital.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pelo Setor de Compras e Contratações.

20.2. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

20.3. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2018.

Aprovado pelo Chefe da Astec:



## ANEXO I DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Descrição
01	<p>ARMÁRIO ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x1600mm. Tampo superior confeccionado com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm . Dimensões aproximadas: 800x500x1600mm; Portas confeccionadas com 18 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17; O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), em zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto; A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica; A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação; Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm;Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 03 prateleiras móveis) confeccionado com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em zamak. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo; Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>
02	<p>ARMÁRIO BAIXO - Dimensões aproximadas: 800x500x740mm. Tampo superior confeccionado com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha</p>



	<p>todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Dimensões aproximadas: 800x500x740mm; Portas confeccionadas com 18 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17; O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (duas por porta), em zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto; A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica; A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação; Ambas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm; Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) confeccionado com 18 mm de espessura; Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem da prateleira em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio; A prateleira é apoiada por suportes metálicos em zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira; Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão; Revestimento: As chapas são revestidas em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Rodapé retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado; Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>
03	<p>ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x2100mm.</p> <p>Tampo superior confeccionado com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm . Dimensões aproximadas: 800x500x2100mm; Portas confeccionadas com 18 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno</p>



	<p>da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17; O par de Portas sustenta-se em oito dobradiças (4 por porta), em zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto; A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica; A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação; Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm; Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 05 prateleiras móveis) confeccionado com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em zamak. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>
04	<p>ARMÁRIO EXECUTIVO 04 PORTAS - Dimensões aproximadas 1800x505x745mm.</p> <p>Tampo com espessura final de 45 mm, componível por duas camadas inteiriças sobrepostas. Tampo superior confeccionado com chapa de 26 mm de espessura produzidos com placas de fibras de madeira selecionadas, provenientes de troncos de eucalyptus, pinus ou madeira similar de reflorestamento (cultivados em florestas renováveis com certificação FSC), aglutinadas e consolidadas com resina sintética a base de uréia-formaldeído e termo-estabilizadas sob pressão, com densidade média, de acordo com as especificações da norma NBR 15316/2 e metodologias descritas na NBR 15316, resistência à tração perpendicular (kg/cm<sup>2</sup>) 5.6, resistência à flexão estática (Kg/cm<sup>2</sup>). Face superior e bordas do perímetro com revestimento em lâmina de madeira obtida através da colagem de várias lâminas de madeiras reflorestadas, sobrepostas entre resinas, que se consolidam em blocos. Acabamento superficial</p>



	<p>executado com lixamento da lâmina, em grana final 180, aplicação de fundo poliuretânico em 03 demãos, formando uma camada final de aproximadamente 120gr/m<sup>2</sup>, com secagem por sistema Ultra Violeta. Lixamento do fundo com grana 320, aplicação de verniz poliuretânico com camada aproximada de 50 gr/m<sup>2</sup> e secagem final por sistema Ultra Violeta em ambiente fechado, climatizado e isento de pó. Tampo inferior confeccionado com chapas de 19 mm de espessura. Faces e bordas do tampo com revestimento em lâmina de madeira matizada na cor Preto Ébano com aplicação de fundo poliuretânico em 03 demãos, formando uma camada final de aproximadamente 120gr/m<sup>2</sup>, com secagem por sistema Ultra Violeta. Lixamento do fundo com grana 320, aplicação de verniz poliuretânico com camada aproximada de 50 gr/m<sup>2</sup> e secagem final por sistema Ultra Violeta em ambiente fechado, climatizado e isento de pó. Portas confeccionadas com chapa de 19 mm de espessura. Faces e bordas do perímetro com revestimento em lâmina de madeira, obtida através da colagem de várias lâminas de madeiras reflorestadas, sobrepostas entre resinas, que se consolidam em blocos. Cada porta sustenta-se em duas dobradiças em Zamak (liga de zinco, magnésio, alumínio e cobre, fundida entre 385 °c e 485 °c) com ângulo de abertura não inferior a 270 graus, possuem fixação lateral com calço de altura de 5mm de altura aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo diversas regulagens. As portas são dotadas de puxadores de fixação dupla, modelo "alça" oval de 96mm, injetados em Zamak (liga de zinco, magnésio, alumínio e cobre, fundida entre 385 °c e 485 °c), com rosca interna M4 com acabamento aço escovado cromado. A porta direita possui fechadura na parte superior, modelo Cremona (com duas chaves dobráveis), com sistema de tranca pela rotação da chave em ângulo de 180°, acionando lingüeta horizontal, e varetas metálicas verticais com ganchos na extremidade superior e inferior, para travamento em batentes de pinos de metálicos, fixados nas faces internas do tampo e da base. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita durante o fechamento, por meio de 02 chapas metálicas 80x50x1,2mm fixadas internamente. Corpo composto por laterais (04), fundos (02) e prateleiras (02) confeccionados em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico TX, sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno com no mínimo 2mm de espessura, colada com adesivo hot melt. As laterais e fundos devem ter furações para regulagem de prateleiras a aprox. com pinos de sustentação metálicos. Base confeccionada em MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico TX, sendo os bordos do conjunto com encabeçamento em fita de poliestireno com no mínimo 2,5mm de espessura, colada com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix ou girofix. Medindo aproximadamente 1800x505x745mm. Acabamento Inferior com 06 sapatas em PVC Ø63 x 72 mm, com regulagem de altura, cuja função será ajustar eventuais desníveis de piso.</p>
05	<p><b>CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS REGULÁVEIS -</b></p> <p>Assento com formato retangular medindo aproximadamente 500 mm de largura e 470 mm profundidade, com quinas arredondadas em suas extremidades. Inserto do assento confeccionado em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de ureia-formol com baixa emissão de formaldeído, conformado anatomicamente, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final.</p>



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

Estofamento em espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54 kg/m<sup>3</sup>, indeformável com espessura de 45mm. Encosto em formato anatômico com apoio lombar regulável, medindo 590 mm de altura, iniciando com 480mm na parte inferior e finalizando com 400mm na parte superior. Inserto do encosto em formato retangular, confeccionado em madeira compensada multilaminada, com lamina de madeira proveniente de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercalada entre si, coladas com resina a base de ureia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final. Estofamento realizado em espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54 kg/m<sup>3</sup>, indeformável com espessura de 45mm. O suporte lombar e os botões ajustáveis de acionamento são feitos de polipropileno na cor preta, com curso de 100 mm, com acabamento em zíper. Apoio de cabeça em formato retangular horizontal, medindo 390mm de largura e 160mm de altura, fixado ao encosto através de buchas em aço com acabamento cromado de diâmetro de 16mm. Inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, conformado anatomicamente, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final. Estofamento realizado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m<sup>3</sup>, indeformável, conformada anatomicamente, com cobertura em resina acrílica. Revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,90 mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Braços reguláveis em formato “T” inclinado, com acionamento de regulagem de altura em sete posições através de botão sob o apoio, e regulagem de abertura lateral em até 3cm através de alavanca de pressão sob o assento, confeccionado com estrutura tubular em aço elíptico 50x25x1,5mm, com capa protetora e apoios superiores em polipropileno de alta resistência. Mecanismo em corpo de aço estampado com placa de fixação ao assento fabricada em chapa de aço estampada com 2,5mm de espessura. Placa de fixação ao encosto estampada com 3,5 mm espessura e 3 furos com diâmetro de 8,5mm para fixação da lâmina do encosto. Mecanismo sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento. Este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Regulagem de inclinação do encosto com 5 estágios e sistema de livre flutuação. Regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de alavanca localizada sob o assento. Sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de 100 mm, confeccionado em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80x1,50mm, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação inferior e superior. Bucha guia do sistema giratório com regulagem de 100 mm de altura, injetada em POM (Poli Oxi Metileno - Poliacetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm), material este de alta



	<p>resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço <math>\varnothing 28\text{mm}</math>, usinado em retifica cilíndrica com tratamento cromado, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplada a coluna através de anel elástico. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Base com acabamento texturizado, fabricada por processo de injeção em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, proporcionando maior resistência. Com sistema de acoplamento a coluna central através de cone Morse padrão, injetado sobre anel de aço. Cinco hastes em formato piramidal, que permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe com 11mm de diâmetro. Rodízios com roldana e capa incorporadora injetada em Nylon poliamida 6 na cor preta, com ótima resistência à abrasão, de duplo giro, as roldanas possuem 65mm de diâmetro, com pista injetada em poliuretano na cor grafite, com haste HGA confeccionado em aço BTC de 11 mm, dotado de anel elástico em aço SAE 1050 com diâmetro de 11,4mm, que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, com tratamento superficial zincado branco. Possui eixo em aço BTC 1003/1005 horizontal de ligação entre as rodas. As partes metálicas submetidas à pintura recebem tratamento de fosfatização a base de zinco, através de processo eletrostático com tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, com película de no mínimo 70 microns.</p>
06	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS</b> - Assento medindo aproximadamente 490 mm de largura e 460 mm de profundidade. (04 unidades na cor azul escuro).</p> <p>Assento medindo 490 mm de largura e 460 mm de profundidade com inserto em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira proveniente de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, conformado anatomicamente, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final. Estofamento em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m<sup>3</sup>. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto iniciando com largura de 420mm na parte inferior e finalizando com 300mm na parte superior, com 485mm de altura. Inserto do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente com apoio lombar. Estofamento em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m<sup>3</sup>. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento do assento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Braços em forma de “T” com regulagem de altura, com acionamento através de botões sob os apoios, com ajuste em no mínimo 5 posições distintas, confeccionado com estrutura tubular em aço elíptico 50x25x1,5mm, com capa protetora em polipropileno. Apóia braços em polipropileno de alta resistência. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço especial</p>



	<p>com 6,00 mm de espessura. Apoio lombar com regulagem de altura com curso de 60mm em 12 posições distintas, através de mecanismo de regulagem confeccionado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, fixada a uma chapa de aço estampado com engates fáceis e precisos. A regulagem é obtida por aço mola com acionamento automático, sem necessidade de botões ou manípulos. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de 100mm, confeccionado em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80x1,50mm, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação inferior e superior. Bucha guia injetada em POM (Poli Oxi Metileno - Poliacetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm) , material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás DIN 4550, Classe 4, provido de corpo metálico em tubo de aço ø28mm, usinado em retifica cilíndrica com tratamento cromado, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplada a coluna através de anel elástico. Fixado ao tubo central através de porca rápida. Base produzida por processo de injeção em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro. Sistema acurado de acoplamento a coluna central através de cone Morse padrão, sobre injetado em anel de aço. Cinco hastes em formato piramidal, que permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe com 11mm de diâmetro. Acabamento texturizado. Rodízios com roldana e capa incorporadora injetada em Nylon poliamida 6 na cor preta, com ótima resistência à abrasão, de duplo giro. As roldanas possuem 50mm de diâmetro, com haste HGA confeccionado em aço BTC de 11 mm, dotado de anel elástico em aço SAE 1050 com diâmetro de 11,4mm que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, com tratamento superficial zincado branco. Possui eixo em aço horizontal de ligação entre as rodas. Dotado de faixa injetada em poliuretano na cor grafite. Mecanismo em corpo de aço estampado. Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em chapa de aço estampada com 2,5mm de espessura. Chapa de fixação do encosto estampada com 3,5 mm espessura e 3 furos com diâmetro de 8,5mm para fixação do encosto. Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo a região lombar com apoio permanente permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, e na mesma alavanca possui um botão que desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento na proporção 2:1 respectivamente. A regulagem de inclinação do encosto permite travamento em no mínimo 5 posições com sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. Inclinação com sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Partes metálicas com acabamento com tratamento de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, na cor preta, polimerizada em estufa a 200°C, com película de aproximadamente 70 microns.</p>
07	<p>CADEIRA OPERACIONAL FIXA - Assento medindo aproximadamente 500 mm de largura e 455 mm de profundidade.</p> <p>Assento medindo 500 mm de largura e 455 mm de profundidade, com inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a</p>



	<p>quente, com 10,5mm de espessura final. Espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54 kg/m<sup>3</sup>, indeformável com espessura de 45mm. Encosto medindo 500 mm de largura e 348mm de altura, com inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final em formato anatômico, opcionalmente pode ser confeccionado com apoio de cabeça. Espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m<sup>3</sup>, indeformável com espessura de 30mm. Os suportes do encosto são confeccionados em alumínio injetado, com alojamento preciso na estrutura. Revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,90 mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Estrutura fixa em formato tipo “S” confeccionada em raio variável, com tubos de aço curvados com diâmetro de 25 mm e parede de 2 mm de espessura. Altura total de 640 mm com 565mm de largura entre eixos. Braços que são extensão da base, integrados para proporcionar maior conforto e ergonomia, com apoio confeccionado em elastômero “soft-touch”, na cor preta com dureza 50/60 shore A, de espessura média 3 mm. Suporte de assento integrado a estrutura, soldados por sistema MIG, confeccionado em tudo de aço com 25 mm de espessura e parede de 2 mm. Dotada de sapatas deslizantes. As partes metálicas serão cromadas.</p>
08	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS - Dimensões aproximadas: 400x470x587mm.</p> <p>Tampo superior confeccionado com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Gavetas (03 gavetas) com altura interna útil de 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm. Apoiadas lateralmente entre corredeiras metálicas e roldanas de nylon. Capacidade de peso: 15 kg por gaveta; Gavetas dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96mm; O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento níquelado e capa plástica; Corpo (02 laterais, 01 fundo e 1 tampo inferior) e frente das gavetas confeccionados com 18 mm de espessura; Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com</p>



	<p>espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Dimensões aproximadas: 400x470x587mm; Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50mm, em polipropileno; Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C.</p>
09	<p>MESA DE CANTO - Mesa lateral de espera. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 57 cm Altura: 38 cm.</p> <p>Mesa Lateral de espera. Estrutura em base de alumínio fundido, com alma de aço 1010/20 e pintura poliuretano alto brilho. Tampo oval em mármore carrara com borda chanfrada, espessura mínima 2 cm. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 57 cm Altura: 38 cm.</p>
10	<p>MESA EM “L” ANGULAR - Dimensões aproximadas: 1400(600)x1400(600)740 mm.</p> <p>Tampo confeccionado com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm . Acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; Dimensões aproximadas: 1400(600)x1400(600)740 mm; A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak; Painéis frontais: estrutural e de privacidade, confeccionados com 18 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento: As chapas são revestidas em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de calha estrutural sob o tampo, também por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada à coluna por meio de parafusos tipo M6; Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura</p>



	<p>beleza e robustez; tendo uma calha interna removível com passagem para fiação, e no mínimo, 5 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados; Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>
11	<p>MESA EM “L” PENINSULAR - Dimensões aproximadas: 1800(700)x1600(600)x740mm.</p> <p>Tampo ergonômico inteiriço (25 mm de espessura), com a distância diagonal entre o canto onde se forma o vértice central externo até o raio perpendicular a curvatura interna medindo aprox. 1040 mm, a profundidade é de 700 mm no lado peninsular, e 600 mm no outro lado, o modelo de corte é um arco contínuo com 260 mm de raio; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm . O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de dois passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; Dimensões aproximadas: 1800(700)x1600(600)x740mm; A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, cravadas na face inferior do tampo; Painéis frontais: estrutural e de privacidade, confeccionados com 18 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo; Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG; Estrutura de sustentação central: formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 05 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados; Todas as partes metálicas deverão ser</p>



	<p>submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>
12	<p><b>GABINETE EXECUTIVO</b> - Medindo aproximadamente 1800x2600x740mm - (Profundidade lado 2600 mm é igual a 880 mm e profundidade outro extremo variável entre 610 e 680mm).</p> <p>composta por módulo central, lateral e complemento peninsular em formato ergonômico. Tampo com espessura final de 45 mm, componível por duas camadas modulares e sobrepostas, sendo a camada superior composta por 05 módulos e a camada inferior por 01 módulo inteiro. Os módulos se acoplam perfeitamente para formar uma superfície de trabalho. Os módulos do tampo superior (centrais e laterais) são confeccionados com chapas de 26 mm de espessura produzidos com placas de fibras de madeira selecionadas, provenientes de troncos de eucalyptus, pinus ou madeira similar de reflorestamento (cultivados em florestas renováveis com certificação FSC), aglutinadas e consolidadas com resina sintética a base de ureia-formaldeído e termo-estabilizadas sob pressão, com densidade média, de acordo com as especificações da norma NBR 15316/2 e metodologias descritas na NBR 15316, resistência à tração perpendicular (kg/cm<sup>2</sup>) 5.6, resistência à flexão estática (Kg/cm<sup>2</sup>). Face superior e bordas do perímetro com revestimento em lâmina de madeira, obtida através da colagem de várias lâminas de madeiras reflorestadas, sobrepostas entre resinas, que se consolidam em blocos. Esses blocos são estabilizados e em seguida faqueados, dando origem às lâminas pré-compostas (lâminas finas fatiadas, que são prensadas e novamente cortadas. Esse processo cria o desenho linheiro, que possui traços em padrões paralelos). Acabamento superficial executado com lixamento da lâmina, em grana final 180, aplicação de fundo poliuretânico em 03 demãos, formando uma camada final de aproximadamente 120gr/m<sup>2</sup>, com secagem por sistema Ultra Violeta. Lixamento do fundo com grana 320, aplicação de verniz poliuretânico com camada aproximada de 50 gr/m<sup>2</sup> e secagem final por sistema Ultra Violeta em ambiente fechado, climatizado e isento de pó. O módulo superior central possui recorte para acoplamento de bivar de MDF de 10 mm, com revestimento em couro natural, modelo risque rabisque. O módulo lateral contém compartimento embutido no tampo, com acabamento em alumínio, e porta-tomadas interno para dois plugs de tomadas de energia e para dois plugs tipo RJ-45, permitindo a instalação de cabos para energia elétrica, telefonia e lógica. O módulo lateral contém também orifício circular com 60 mm de diâmetro para passagem de cabeamento vertical, com corpo e tampa em PVC rígido, de encaixe e saque. O tampo inferior inteiro é confeccionado com chapa de 19 mm de espessura. Faces e bordas do tampo com revestimento em lâmina de madeira matizada na cor Preto Ébano com aplicação de fundo poliuretânico em 03 demãos, formando uma camada final de aproximadamente 120gr/m<sup>2</sup>, com secagem por sistema Ultra Violeta. Lixamento do fundo com grana 320, aplicação de verniz poliuretânico com camada aproximada de 50 gr/m<sup>2</sup> e secagem final por sistema Ultra Violeta em ambiente fechado, climatizado e isento de pó. Complemento peninsular com tampo em formato simétrico e compatível para acoplamento perfeito com os tampos centrais superiores e inferiores. Confeccionado no mesmo material dos módulos superiores e inferiores centrais e laterais, com faces e bordas do tampo com revestimento em lâmina de madeira matizada na cor preto. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina, philips M6x30,</p>



	<p>fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak (liga de zinco, magnésio, alumínio e cobre, fundida entre 385 °c e 485 °c) cravadas na face inferior do tampo. De modo algum os parafusos serão fixados direto no tampo, facilitando assim montagem, desmontagem e remontagem dos mesmos, caso necessário. Painéis Frontais (02) confeccionados em chapa metálica com espessura mínima de 1,2 mm, estampada e calandrada, com sistema de fixação ao tampo por meio de buchas metálicas em Zamak (liga de zinco, magnésio, alumínio e cobre, fundida entre 385 °c e 485 °c), e parafusos máquina, philips M6x12. Estruturas metálicas (03) com formato elíptico, sendo 02 nas extremidades laterais, med. aprox. 600 x 150 x 715 mm, e 01 na parte central, med. aprox. 500 x 100 x 715mm, autoportantes, com calhas internas para subida de cabeamento, desenvolvidas em chapas de aço SAE 1006/1008 com espessura mínima de 1,5mm, calandrada e componível em duas partes, com suportes superior e inferior em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, soldadas entre si pelo processo MIG. Estrutura revestida em couro ecológico. Medindo 1800x2600x740mm - (Profundidade lado 2600mm é igual a 880mm e profundidade outro extremo variável entre 610 e 680mm). Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem – fosfatização – Em Processos não poluentes, com gerenciamento de resíduos 100% ecológico, sem utilização de solventes evitando risco de incêndio) e pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada de alta resistência, com polimerização e cura em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63mm, com regulagem de altura em aprox. 20 mm, cuja função será ajustar eventuais desníveis de piso</p>
13	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA - Dimensões aproximadas: 1200x740mm. Tampo confeccionado com 25mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo; Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 95,25 x 1,5 mm; A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, cravadas na face inferior do tampo; Dimensões aproximadas: 1200x740mm; Partes metálicas: todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>



## ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Especificação Mínima (Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência).	Local de Entrega	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x1600mm. (Item 01 do Anexo I)	DF	16	1.584,00	25.344,00
02	ARMÁRIO BAIXO - Dimensões aproximadas: 800x500x740mm. (Item 02 do Anexo I)	DF	3	935,00	2.805,00
03	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x2100mm.	DF	08	1.509,50	12.076,00
		RJ	02	1.509,50	3.019,00
04	ARMÁRIO EXECUTIVO 04 PORTAS - Dimensões aproximadas 1800x505x745mm.	RJ	1	3.967,00	3.967,00
05	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA E BRAÇOS REGULÁVEIS - Assento com formato retangular medidas aproximadas 500 mm de largura e 470 mm profundidade.	RJ	1	1079,00	1.079,00
06	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS - Assento medindo aproximadamente 490 mm de largura e 460 mm de profundidade. (04 unidades na cor azul escuro),	DF	83	768,00	63.744,00
		RJ	05	768,00	3.840,00
07	CADEIRA OPERACIONAL FIXA - Assento medindo aproximadamente 500 mm de largura e 455 mm de profundidade. (Item 07 do Anexo I)	DF	36	538,20	19.375,20
		RJ	04	538,20	2.152,80
08	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS - Dimensões aproximadas: 400x470x587mm.	DF	35	650,00	22.750,00
		RJ	09	650,00	5.850,00
09	MESA DE CANTO - Mesa lateral de espera. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 57 cm Altura: 38 cm.	DF	01	1.827,00	1.827,00
10	MESA EM "L" ANGULAR - Dimensões aproximadas: 1400(600)x1400(600)740 mm.	DF	23	1.242,15	28.569,45
		RJ	03	1.242,15	3.726,45
11	MESA EM "L" PENINSULAR - Dimensões aproximadas: 1800(700)x1600(600)x740mm.	DF	01	1.990,00	1.990,00
		RJ	01	1.990,00	1.990,00
12	GABINETE EXECUTIVO EM "L" - Medindo aproximadamente	RJ	01	6.068,00	6.068,00



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

	1800x2600x740mm - (Profundidade lado 2600mm é igual a 880mm e profundidade outro extremo variável entre 610 e 680mm).				
13	MESA DE REUNIÃO REDONDA - Dimensões aproximadas: 1200x740mm.	DF	02	780,01	1.560,02
<b>VALOR GLOBAL =====&gt;</b>				<b>R\$ 211.732,92</b>	
<b><u>Obs: Não serão aceitos valores superiores aos descritos na tabela acima.</u></b>					

**\*As especificações de todos os itens estão descritas no Anexo I do termo de referencia.**

Obs.: Os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, são da mesma natureza, guardam relação entre si e visam à “padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes do Conselho Federal de Enfermagem em Brasília - DF e no Rio de Janeiro-RJ”, e objetiva “garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si”, e visa à padronização dos mobiliários já existentes nesse Conselho.

